

**Recrutamento de quadro superior sénior (m/f) especialista em
direito para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
(AMT)
(Ref.^a 4_2024)**

A - CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende contratar até 2 (dois) quadros superiores seniores (m/f) especialistas em direito, cujo conteúdo funcional integra, designadamente, as seguintes funções:

- a) Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e a todas as áreas da AMT;
- b) Prestar apoio jurídico às diversas unidades orgânicas da AMT;
- c) Elaborar estudos, informações e pareceres relativos às matérias que sejam sujeitas à sua apreciação no âmbito da missão da AMT;
- d) Participar na preparação de projetos de legislação, bem como analisar e emitir parecer sobre medidas legislativas e preparar projetos de decisão ou de regulamentos;
- e) Apreciar e acompanhar a resolução administrativa de litígios;
- f) Proceder à análise de denúncias, queixas, reclamações e demais correspondência recebida, incluindo os autos de notícia de autoridades policiais, definindo o seu posterior tratamento;
- g) Tramitar os processos de contraordenação e acompanhar a fase judicial, assegurando a representação da AMT e exercer o patrocínio judiciário nos demais processos judiciais, garantindo o seu adequado acompanhamento, quer na fase administrativa quer na sua fase judicial, tendo em vista a defesa dos interesses da AMT;
- h) Participar nas atividades a realizar no âmbito da regulação e supervisão de mercados, em especial em ações de fiscalização tendentes a apurar o cumprimento, por parte dos regulados, dos normativos aplicáveis e na recolha de prova.

O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades adequadas ao perfil exigido, designadamente relacionadas com a missão da AMT no âmbito da regulação, supervisão, promoção e defesa da concorrência e defesa dos direitos dos passageiros.

B - Perfil exigido:

- a) Licenciatura em Direito (pré-Bolonha) ou licenciatura e mestrado (pós-Bolonha);
- b) Experiência profissional mínima de 20 (vinte) anos em funções similares ao conteúdo funcional;
- c) Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos de funções dirigentes de responsabilidade, envolvendo a coordenação de equipas ou projetos.

C - Competências preferenciais:

- a) Experiência profissional em setores de especial complexidade ou em entidade reguladora;
- b) Experiência profissional mínima de 20 (vinte) anos em entidades públicas ou equiparadas;
- c) Formação académica complementar conexa com as áreas acima referidas, designadamente mestrado ou pós-graduação;
- d) Conhecimentos aprofundados de direito administrativo, de direito processual e de direito europeu.

D – Outras competências relevantes:

- a) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- b) Apresentar uma “Visão” prospetiva e pessoal da função a que se candidata;
- c) Conhecimentos das línguas inglesa e francesa;
- d) Capacidade de comunicação, de gestão e monitorização do seu trabalho;
- e) Proatividade e capacidade de decisão;
- f) Capacidade de planeamento, organização e estabelecimento de metodologias e processos de trabalho;
- g) Capacidade de gestão de múltiplas prioridades e de cumprimento de prazos;
- h) Disponibilidade para deslocações em serviço no território nacional e no estrangeiro.

E - REGIME CONTRATUAL

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho

aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 90 (noventa) dias.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em www.amt-autoridade.pt, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso a interação com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

G - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, sem prejuízo de ações externas ou alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

H - PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Publicidade da oferta de emprego

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

2. Condução do procedimento e composição do júri

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

Presidente:

Eng.^a Ana Paula Vitorino, Presidente do Conselho de Administração da AMT;

Vogais:

Dra. Susana Baptista, Diretora de Supervisão da AMT;

Dr.^a Lídia Sequeira, ex-Presidente dos portos de Sines, Lisboa, Setúbal e Sesimbra;

Suplentes;

Eng.^a Natércia Cabral, ex-Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Hugo Oliveira, Diretor de Regulação da AMT.

3. Princípios e regras gerais

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho;
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

4. Compromisso de confidencialidade

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

5. Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas. A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

6. Registo dos procedimentos

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

7. Formalização das candidaturas

Documentos a juntar obrigatoriamente, de forma autónoma, à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com o máximo de 2200 caracteres incluindo espaços em branco, sublinhando as características pessoais e profissionais relevantes para o cargo a que se candidata;
- b) Curriculum vitae em formato Europass¹, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, incluindo a data de nascimento e fotografia com menos de 6 meses, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Declaração das entidades patronais constantes do curriculum vitae a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos documentos, deve ser junta uma declaração, tal como referido em f);
- e) Cartas de recomendação (opcional);
- f) Declaração do(a) candidato(a) sob compromisso de honra, a atestar a veracidade de todas as informações efetuadas no âmbito da candidatura.

Os documentos descritos de a) a d) e f) são de entrega obrigatória, sob pena de exclusão do candidato.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no curriculum vitae relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de

¹ <https://europa.eu/europass/pt>

avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato.

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser submetidas no Balcão Único da AMT.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59m59s do vigésimo dia útil.

9. Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do(s) lugar(es), sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

10. Notificações e esclarecimentos adicionais

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email Ref-4-2024@amt-autoridade.pt, com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a). Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

11. Exclusão de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não

consideração (de forma individual). A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

12. Métodos de seleção

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

13. Avaliação curricular (AC)

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o término do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico referido no ponto 10.

14. Entrevista profissional de seleção (EPS)

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos.

15. Valoração e classificação final (CF)

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completarem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$CF = 40\% AC + 60\% EPS$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

16. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(às) candidatos(as) serão efetuados individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a). A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceite a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

18. Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 1 de agosto de 2024